



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.016333/2019-55

Unidade Gestora: 155012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES) E A EMPRESA MEDICENTRO NUCLEAR LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: A empresa **MEDICENTRO NUCLEAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.302.032/0001-04**, estabelecida à Rua Jose Teixeira, 300 - Praia Do Canto, CEP 29.055-310, neste ato, representada pelo Senhor **Alfredo Silbermann**, portador da Cédula de Identidade nº 50054***** e CPF (MF) nº 335.***.***-53.

Conforme Processo Administrativo nº 23525.016333/2019-55, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 59/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência **ou** projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) **A prorrogação do Contrato nº 26/2020, por 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **27/05/2024 a 26/05/2025**, conforme previsto no Art. 90, no § 1º do Art. 93 e no Art. 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RENÚNCIA AO REAJUSTE

2.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 278.579,32 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cintilografia com MIBG	4	R\$ 809,83	R\$ 3.239,32
2	Cintilografia com receptores de somatostatina (Octreoscan)	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
3	Cintilografia das glândulas salivares	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	Cintilografia das Paratireoides	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
5	Cintilografia de Tireoide	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
6	Cintilografia Miocárdica	100	R\$ 1.145,00	R\$ 114.500,00
7	Cintilografia Óssea	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
8	Cintilografia Óssea (trifásica)	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
9	Exame com Gálio	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
10	Pulmonar Perfusão	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
11	Pulmonar Ventilação/Inalação	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
12	Renal Dinâmica	90	R\$ 260,00	R\$ 23.400,00
13	Renal Estática	90	R\$ 255,56	R\$ 23.000,00
14	SPECT cerebral	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL DO CONTRATO				R\$ 278.579,32

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-50.

PI: OAM4FH02620

Empenho reforço: 2024NE000953-50.

Categoria no plano orçamentário 2024: 2.8

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato, que será no valor de **R\$ 5.571,59 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, dentre as modalidades

previstas no Edital, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes

Alfredo Silberman
Medicentro Nuclear Ltda.
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO SILBERMANN, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 08/05/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 08/05/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38751850** e o código CRC **8DFE1D68**.

Referência: Processo nº 23525.016333/2019-55 SEI nº 38751850